

EXTRATO DE ATA N.º 119 DA 118ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO AMAZONAS, REALIZADA EM 26 DE OUTUBRO DE 2022, DE FORMA VIRTUAL.

** As informações marcadas como [REDACTED] obedecem às disposições do Decreto Lei nº 9.295/1946 e Lei nº 13.709/2018.

1 Às nove horas e trinta e nove do dia vinte e seis de outubro de dois mil e vinte e dois, por
2 meio do aplicativo Zoom Meeting realizou-se a centésima décima oitava Reunião Ordinária
3 da Câmara de Ética e Disciplina do Conselho Regional de Contabilidade do Amazonas,
4 presidida pelo Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina, CT André de Medeiros
5 Caria. Participaram da reunião os Conselheiros(as) efetivos(as): CT Suani dos Santos Braga,
6 CT Fagner de Macedo Barros, CT Renata da Costa Sales e CT Andrey Ricardo Lima de Oliveira,
7 bem como os Conselheiros(as) Suplentes: CT Marcelo de Oliveira Pinho e CT Adriana Cristina
8 Gama Bezerra. Participaram, também, a Coordenadora da Fiscalização CT Evelyn Paula de
9 Oliveira e os Fiscais CT Maria José Ramos Iwata e o TC Erison Rebelo de Lima. **ORDEM DO**
10 **DIA: I - JULGAMENTOS DOS PROCESSOS (1): Do Conselheiro Relator Marcelo de Oliveira**
11 **Pinho (1): Processo nº 2022/000015 – Capitulação: Fato 1:** Alínea "c" do art. 27 do DL
12 9295/46, c/c Item 5 alíneas "i" e "l" do CEPC (NBC PG 01). **Fato 2:** Artigos 25 e 27 alínea "c"
13 do DL 9295/46, c/c Itens 4 alínea "h" e 5 alínea "a" do CEPC (NBC PG 01). **Descrição da**
14 **Infração: Fato 1:** Reter abusivamente livros e/ou documentos do cliente, o que identificamos
15 por meio de denúncia OWFG-FTJM-K252-LKOX de 24/08/21. **Fato 2:** Deixar de cumprir
16 serviços profissionais de contabilidade, obrigatórios ou acessórios, para os quais foi
17 contratado, o que identificamos por meio de denúncia conforme protocolo nº OWFG-FTJM-
18 K252-LKOX de 24/08/21 da entidade denunciante. **Decisão: Fato 1:** Aplicação de pena
19 disciplinar de **MULTA** de 5 anuidades no valor de R\$ 2.515,00. Cumulado com a pena ética
20 de censura pública, conforme art. 57 §1 inciso I, com §2, inciso I, item c) da Res. CFC
21 1.603/2020. **Fato 2:** Aplicação de pena disciplinar de **MULTA** de 5 anuidades no valor de R\$
22 2.515,00. Cumulado com a pena ética de CENSURA PÚBLICA, conforme art. 57 §1 inciso I
23 item a), com §2 item c) da Res. CFC 1.603/2020. Totalizando a aplicação de pena disciplinar
24 de **MULTA** no valor de R\$ 5.030,00 (cinco reais e trinta centavos) combinada com a
25 penalidade ética unificada de **CENSURA PÚBLICA** para todos os fatos conforme Art.27 do DL
26 9.295/46, c/c 20 Alíneas "a" ou "b" ou "c" do CEPC (NBC PG 01), com Art. 56 e 57, da Res.
27 CFC 1.603/20 e Res. CFC 1.636/2021. **II – DA DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS (1): Conselheira**
28 **Relatora Suani dos Santos Braga (1):** Processo nº 2022/000021. **III – PROCESSOS**
29 **ARQUIVADOS POR DESPACHO DO VICE - PRESIDENTE DE FISCALIZAÇÃO, ÉTICA E**
30 **DISCIPLINA (1): Conselheiro André de Medeiros Caria: Processo nº 2022/000018. -**
31 **Descrição da Infração:** Responder pela parte técnica e manter Organização Contábil sob
32 forma não autorizada, funcionando sem o devido registro cadastral no CRCAM, o que
33 identificamos por meio de fiscalização eletrônica agendamento nº 10357 e notificação nº
34 2021/000127. **Decisão:** Diante da análise dos documentos constantes nos autos do processo

35 e com fundamento no inciso I, do art. 44 da Resolução CFC nº 1.603/2020, considerando que
36 houve a devida regularização do fato que originou a abertura do auto de infração nº
37 2022/000018, conforme evidenciado no processo, dentro do prazo estabelecido para defesa,
38 determino o ARQUIVAMENTO do presente processo. **IV – CIENTIFICAÇÃO DE PROCESSOS**
39 **TRANSITADOS EM JULGADO PARA ARQUIVAMENTO EM OUTUBRO/22 (0):** Não houve. E,
40 nada mais havendo a tratar, o Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina, CT André de
41 Medeiros Caria, encerrou a sessão às dez horas e quarenta e cinco minutos e para constar,
42 eu, Evelyn Paula de Oliveira, secretariei e lavrei a presente ata.

Evelyn Paula de Oliveira
Secretária